



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mercês		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Patronato Nossa Senhora das Mercês, anteriormente denominada Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mercês, em Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU N° 12657966-0</b>	<b>PARECER N° 0245/2013</b>	<b>APROVADO EM: 28.01.2013</b>

## I – RELATÓRIO

Francisco Danísio do Nascimento Silva, diretor da Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mercês, em Itapipoca, mediante o processo nº 12657966-0, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação da mudança de denominação para Patronato Nossa Senhora das Mercês.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Av. Duque de Caxias, 1125, Centro, CEP: 62.500-000, Itapipoca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 05.479.860/0001-73, e Censo Escolar nº 23036249.

Integram o quadro técnico-administrativo Francisco Danísio do Nascimento Silva, especialista em Administração Escolar, Bacharel em Teologia, Registro nº 44176, Tânia Maria Matias Barbosa, secretária escolar, Registro nº 8708, e demais funcionários da área administrativa.

O corpo docente dessa instituição conta com 24 professores, dos quais, dezoito são habilitados, e seis autorizados, temporariamente, perfazendo um total de 75% de pessoal qualificado.

O acervo bibliográfico é constituído de 738 (setecentas e trinta e oito) obras para um total de 394 (trezentos e noventa e quatro) alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,9 livro por aluno.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0245/2013

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas é o engenheiro Raimundo Lauro Teixeira Filho, CREA 6577-D, e pela salubridade Michel de Aquino Marinho, CRMV nº 2038.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0044/2013, de autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados do SISF.

Recomenda-se, por oportuno, que esse Patronato amplie seu acervo bibliográfico em cumprimento à Lei federal nº 12.244, de 24 de maio de 2010, e adeque seu corpo docente às exigências legais.

Isso posto, conceda-se o recredenciamento do Patronato Nossa Senhora das Mercês, anteriormente denominada Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mercês, em Itapipoca, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, a homologação do regimento escolar e aprovação da mudança de denominação.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0245/2013

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2013.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE